



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 3.029 de 10 de julho de 2023.

APROVA A RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 003 QUE TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Art. 55 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º – APROVAR A RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 003 QUE Torna Público, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita para eleição dos membros do Conselho Tutelar DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE conforme Anexo único.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 10 de julho de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br



ANEXO ÚNICO.

I- RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que estabelece o edital de nº. 001/2023 Torna Público, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita para eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art.1º - Torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita para Eleição do Conselho Tutelar de Novo Horizonte / SC:

NOME DO CANDIDATO	NOTA	APTOS/NÃO APTO
ALESANDRA FURLANETTO	6,0	APTA
CARMEM RIBEIRO	4,4	NÃO APTA
CLEICIANE FATIMA CHAGAS FERLA	6,0	APTA
LAURIE BALBINOT CASAGRANDE	4,8	NÃO APTA
MARIA APARECIDA MATIAS BUZIN	5,6	NÃO APTA
MARINEIDE MATIAS DOS SANTOS	6,4	APTA
MARIZETE ORLANDI	6,0	APTA
ROBERT ANTUNES DE LIMA	5,6	NÃO APTO
ROSEMERI AGOSTINI	7,2	APTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 10 de julho de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

Presidente do CMDCA